|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | Palestra sobre ética em IES |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 018/2021** |

A Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de reunião remota, realizada através do software *Teams*, no dia 08 de abril de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30; e

Considerando os itens do planejamento tático e operacional para realização dos projetos previstos plano de trabalho da Comissão de Ética e Disciplina do RS (CED-CAU/RS), gestão 2021-2023;

Considerando que desde 2015 a Comissão de Ética e Disciplina tem desenvolvido um importante trabalho de orientação preventiva aos acadêmicos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, acerca das disposições éticas da profissão regulamentada por este Conselho.

Considerando que a Comissão tem atendido as solicitações de palestras de ética que as IES encaminham ao CAU, atividade que terá continuidade pela CED-CAU/RS.

Considerando a importância de ampliar esta ação, passando a propor ativamente a realização de palestras sobre ética profissional em instituições que ainda não tiveram esse contato com o Conselho e, para com as instituições que possuem alto índice de egressos com sanções aplicadas pelo CAU;

Considerando o item 4 do planejamento tático e operacional da Comissão de Ética e Disciplina do RS, o qual define as operações que integram o projeto, conforme o quadro abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ITEM | TÁTICOOPERACIONAL | PLANEJAMENTOS TÁTICO E OPERACIONAL |
| 4. | TT | Realizar palestras virtuais aos acadêmicos em instituições de ensino superior. |
| 4.1. | OP1 | Aprovação da apresentação utilizada nas palestras |
| 4.2. | OP2 | Aprovação da minuta do ofício às IES |
| 4.3. | OP3 | Definição das IES e elaboração de cronograma de palestras |
| 4.4. | 0P4 | Envio da minuta de ofício à Secretaria Geral, juntamente com a relação da IES indicadas pela Comissão |
| 4.5. | 0P5 | Envio dos ofícios às IES  |

Considerando que a ação de palestras é centralizada na Secretaria Geral, se faz necessário o alinhamento desta proposta junto à Presidência e áreas envolvidas, haja vista que o item 4.5 da planilha acima “*Envio dos ofícios às IES*” seria de responsabilidade da Secretaria Geral do CAU.

**DELIBEROU POR:**

1. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/RS, a fim de que seja realizado o alinhamento com a área que possui intersecção com o projeto.
2. Indicar à Presidência do CAU/RS que mantenha a realização de palestras sobre ética entre os membros da CED, haja vista a especificidade do tema, o que não impede que conselheiros de outras comissões sejam convidados a participar dessa iniciativa, em conjunto com, ao menos, um conselheiro da CED.
3. Remeter esta deliberação à Presidência do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 08 de abril de 2021.

Acompanhada dos votos das conselheiras Márcia Elizabeth Martins, Gislaine Vargas Saibro e Silvia Monteiro Barakat e do conselheiro Maurício Zuchetti, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**DEISE FLORES SANTOS**

Coordenadora da CED-CAU/RS

**PLANO DE TRABALHO CED (2021-2023)**

**1. PAUTAS ORDINÁRIAS (a serem discutidas em todas as reuniões)**

**1.1.** Análise de processos

Período de execução: em todas reuniões

**1.2.** Gestão de eficiência da análise de processos

Período de execução: bimestral

**1.3.** Implantação do processo ético-disciplinar no Sistema de Gestão Integrada (SGI)

Período de execução: 2021

**2. PAUTAS ESPECIAIS**

**2.1.** Apresentar estudo acerca das principais infrações éticas e perfil dos profissionais sancionados, observando um recorte dos processos julgados pelo CAU/RS entre 2015 e 2020, na primeira fase; entre os anos de 2015 a 2021; na segunda fase entre os anos de 2015 e 2022; e, na terceira fase entre os anos de 2015 e 2023.

Prazo para execução:

1ª Fase: jun/2021

2ª Fase: jun/2022

3ª Fase: jun/2023

Resultado esperado: apresentar ao CAU/RS dados que subsidiem a promoção de campanhas de orientação aos profissionais, visando a prevenção de faltas éticas.

Responsável: Márcia Elizabeth Martins

**2.2.** Análise, revisão e elaboração de propostas de alteração de normativos do CAU/BR

Prazo para execução: considerando que a pauta depende da identificação de pontos a serem analisados e discutidos, não há um prazo de execução previamente estabelecido, pois a sua execução é permanente.

Resultado esperado: exercer a competência da comissão no que tange ao Art. 94, inciso I do Regimento Interno do CAU/RS.

Responsável: Maurício Zuchetti

**2.3.** Análise, revisão e propostas melhoria dos procedimentos internos

Resultado esperado: constante aprimoramento dos procedimentos internos.

Prazo de execução: considerando que a pauta depende da identificação de pontos a serem analisados e discutidos, não há um prazo de execução previamente estabelecido, pois a sua execução é permanente.

Responsável: Gislaine Vargas Saibro

**2.4.** Promover três seminários virtuais aos profissionais, em parceria com as entidades, acerca da observância dos preceitos éticos no exercício profissional.

Resultados esperados: cumprir a obrigação do CAU para com a orientação aos profissionais e prevenção de condutas que transgridam aos preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 12.378/2010 e no Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 52/2013.

Prazo para execução:

1ª Seminário: nov/2021

2ª Seminário: out/2022

3ª Seminário: jun/2023

Responsável: Deise Flores Santos

**2.3.** Realizar palestras virtuais aos acadêmicos em instituições de ensino superior.

Resultados esperados: aproximar o conselho da comunidade acadêmica, contribuindo na formação profissional com o tema de competência da CED.

Prazo para execução: a pauta deve estar em execução durante toda a gestão, de acordo com a possibilidade de agendamento de palestras junto às instituições.

Responsável: Silvia Barakat

**2.4.** Criar uma proposta de inclusão da ética, no âmbito da arquitetura e urbanismo, no cotidiano de crianças do ensino fundamental.

Resultados esperados: antecipar a informação da ética profissional, aos futuros cidadãos, contribuindo com desenvolvimento pessoal e social das crianças do ensino fundamental.

Prazo para execução: Jun/2023

Responsáveis: todos membros CED

**2.5.** Contribuir com o projeto de lei que encontra-se em elaboração na CPUA/RS, a respeito da inclusão de temas do urbanismo no currículo do ensino fundamental, sugerindo a inclusão da ética, no âmbito da arquitetura e urbanismo.

Resultados esperados: antecipar a informação da ética profissional, aos futuros cidadãos, contribuindo com desenvolvimento pessoal e social das crianças do ensino fundamental.

Prazo para execução: conforme o calendário da CPUA/RS

Responsáveis: todos membros CED